ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5187/2026

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência a aquisição de máquinas, implementos e equipamentos, destinados à execução das ações previstas no Plano de Ação nº 09032026-093496 – Transferegov.br, visando ao fortalecimento da estrutura operacional do Município de Itauçu/GO, ao apoio às atividades de agricultura, à manutenção de áreas rurais e urbanas e à melhoria dos serviços públicos prestados à população, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

1.2. Os bens objeto da contratação possuem características e padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, conforme as condições e requisitos estabelecidos neste Termo de Referência, em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

1.3. A contratação contemplará os itens e quantitativos descritos neste Termo de Referência, observadas as especificações técnicas, condições de fornecimento, prazos de entrega, obrigações da contratada e demais requisitos necessários ao adequado atendimento da necessidade administrativa.

1.4. A contratação tem por finalidade viabilizar a aquisição dos equipamentos necessários à execução das ações previstas no Plano de Ação nº 09032026-093496 – Transferegov.br, considerando que os respectivos itens foram objeto de procedimento licitatório anterior, no qual cinco itens restaram fracassados, permanecendo a necessidade de sua aquisição pela Administração.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação fundamenta-se na necessidade de aquisição de

ASSINADO DIGITALMENTE POR CARLA HENRIQUE SILVEIRA BUENO EM 02/09/2026 ÀS 09:26:54.

máquinas, implementos e equipamentos destinados ao atendimento das demandas operacionais do Município de Itauçu/GO e à execução das ações previstas no Plano de Ação nº 09032026-093496 – Transferegov.br.

2.2. A aquisição dos equipamentos tem como finalidade fortalecer a estrutura operacional do Município, proporcionando melhores condições para a execução das atividades de manutenção de áreas rurais e urbanas, apoio às atividades agrícolas e demais serviços de interesse público, contribuindo para a melhoria da qualidade dos serviços disponibilizados à população.

2.3. Registra-se que os equipamentos objeto da presente contratação foram anteriormente incluídos em procedimento licitatório realizado pela Administração, tendo como objeto a aquisição dos mesmos bens. Contudo, ao final do certame, cinco itens restaram fracassados, não sendo possível efetivar a contratação desses equipamentos.

2.4. Considerando que a necessidade administrativa permanece existente e que os equipamentos são necessários para a execução das ações previstas no Plano de Ação nº 09032026-093496, mostra-se necessária a realização de novo procedimento para viabilizar a aquisição dos itens que não foram contratados anteriormente.

2.5. A contratação encontra respaldo na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto à necessidade de planejamento, adequada caracterização do objeto, busca da solução que melhor atenda ao interesse público e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

2.6. Os bens pretendidos apresentam características e padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos mediante especificações usuais de mercado, encontrando-se devidamente descritos neste Termo de Referência, de modo a possibilitar a adequada formulação das propostas pelos potenciais fornecedores e o julgamento objetivo do procedimento.

2.7. A estimativa do valor da contratação foi inicialmente apurada com base no saldo remanescente dos cinco itens, no montante de R$ 240.704,00 (duzentos e quarenta mil, setecentos e quatro reais), decorrente do

procedimento licitatório anteriormente realizado, que não resultou em contratação para os referidos itens.

2.8. Considerando a necessidade de realização de novo procedimento licitatório, foi realizada nova pesquisa de preços, por meio da plataforma Fonte de Preços/Banco de Preços, conforme documentos devidamente anexados aos autos, com o objetivo de atualizar os valores de mercado e obter parâmetro compatível com a realidade atual dos preços praticados.

2.9. A nova pesquisa de preços resultou no valor estimado de R$ 245.256,00 (duzentos e quarenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e seis reais) para os cinco itens remanescentes.

2.10. Assim, o valor de R$ 240.704,00 corresponde ao saldo remanescente do procedimento licitatório anterior, enquanto o valor de R$ 245.256,00 corresponde ao valor estimado atualizado da presente contratação, obtido mediante nova pesquisa de preços.

2.11. O valor atualizado servirá como parâmetro para a elaboração do instrumento convocatório, para o julgamento das propostas e para a verificação da compatibilidade dos preços ofertados pelos licitantes com os valores praticados no mercado, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.12. Diante do exposto, a contratação mostra-se necessária, adequada e de interesse público, uma vez que permitirá ao Município suprir a demanda não atendida no procedimento anterior e dar continuidade às ações previstas no Plano de Ação nº 09032026-093496 – Transferegov.br, observando os princípios e requisitos estabelecidos pela legislação aplicável.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade do Município de Itauçu/GO de adquirir máquinas, implementos e equipamentos destinados ao fortalecimento de sua estrutura operacional e à execução das ações previstas no Plano de Ação nº 09032026-093496 – Transferegov.br.

3.2. Os equipamentos pretendidos são necessários para ampliar a capacidade

operacional do Município, proporcionando melhores condições para a realização de atividades de apoio à agricultura, manutenção e conservação de áreas rurais e urbanas, bem como para a execução de serviços de interesse da coletividade.

3.3. Ressalta-se que a Administração Municipal já realizou procedimento licitatório anterior para aquisição dos mesmos equipamentos, por meio de Pregão Eletrônico, porém cinco itens restaram fracassados, não sendo possível efetivar a contratação dos respectivos bens.

3.4. Embora o procedimento anterior não tenha resultado na contratação dos referidos itens, a necessidade administrativa permanece, uma vez que os equipamentos continuam sendo necessários para o cumprimento das ações e objetivos estabelecidos no Plano de Ação nº 09032026-093496.

3.5. Dessa forma, a realização de novo procedimento para os itens que restaram fracassados mostra-se necessária para possibilitar nova oportunidade de participação aos fornecedores interessados, ampliar as possibilidades de obtenção de propostas aptas e assegurar a aquisição dos equipamentos necessários ao Município.

3.6. A contratação também se justifica pela necessidade de garantir a adequada aplicação dos recursos vinculados ao Plano de Ação, permitindo que o Município alcance as finalidades estabelecidas e promova melhorias na prestação dos serviços públicos.

3.7. O valor estimado da presente contratação é de R$ 245.256,00 (duzentos e quarenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e seis reais), conforme nova pesquisa de preços realizada por meio da plataforma Fonte de Preços/Banco de Preços, devidamente documentada nos autos, constituindo-se no valor de referência atualizado para o presente procedimento licitatório.

3.8. Assim, considerando a necessidade pública existente, o resultado fracassado do procedimento licitatório anterior e a importância dos equipamentos para a execução das ações previstas no Plano de Ação nº 09032026-093496, resta demonstrada a necessidade, adequação e conveniência da presente contratação, visando atender ao interesse público e proporcionar maior eficiência às atividades desenvolvidas pelo Município de

Itauçu/GO.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. A solução consiste na aquisição de **implementos agrícolas, equipamento de apoio hídrico, pulverizador e distribuidor de corretivos/adubos**, com fornecimento integral, transporte, descarga, entrega técnica, garantia e, quando aplicável, orientação quanto ao uso e operação dos equipamentos.

4.2. Os bens deverão ser entregues novos, sem uso anterior, em perfeitas condições de funcionamento, acompanhados dos respectivos manuais, catálogos, certificados, termos de garantia e demais documentos técnicos pertinentes.

5. DESCRIÇÃO DOS ITENS, QUANTITATIVOS E VALOR ESTIMADO

5.1. Os itens a serem adquiridos são os seguintes:

ITEM	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	01	Unid.	**Grade Aradora CRI**, com **14 discos de 28"**, espaçamento aproximado de **270 mm**, destinada ao fomento da agricultura familiar e à manutenção de áreas rurais.	R$ 36.770,17	R$ 36.770,17
2	01	Unid.	**Grade Niveladora NVCR 28x22** ou equivalente, destinada ao acabamento e nivelamento do solo em propriedades rurais, promovendo uniformidade da área para semeadura.	R$ 40.600,00	R$ 40.600,00
3	01	Unid.	**Carreta Tanque com bomba e kit completo**, com **capacidade mínima de 6.000 litros**, destinada ao abastecimento de água e apoio ao combate a incêndios, acompanhada de **bomba centrífuga veicular** com desempenho aproximado de até **102 m³/h (1.700 L/min)**, ou equivalente	R$ 37.450,00	R$ 37.450,00

			técnico.		
4	01	Unid.	**Pulverizador de 800 litros, 12 metros de barra,** com **comando MF 4 vias elétrico** ou equivalente técnico, destinado à aplicação mecanizada de defensivos e nutrientes.	R$ 93.812,50	R$ 93.812,50
5	01	Unid.	**Distribuidor CFCO 6000** ou equivalente técnico, destinado à distribuição uniforme de corretivos e adubos em propriedades rurais.	R$ 36.623,33	R$ 36.623,33

5.2. O valor total estimado da contratação é de **R$ 245.256,00 (duzentos e quarenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e seis reais).**

5.3. Os valores estimados foram obtidos a partir dos documentos que instruem o processo administrativo, devendo ser juntada aos autos a pesquisa de preços detalhada, com observância ao art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS

6.1. Todos os equipamentos deverão atender às especificações mínimas descritas neste Termo de Referência, admitindo-se a oferta de produtos equivalentes ou superiores, desde que comprovadamente compatíveis com a finalidade pública pretendida.

6.2. Os bens deverão:

I – Ser novos, de primeiro uso, sem sinais de utilização, reforma ou recondicionamento;

II – Possuir padrão de qualidade e desempenho compatível com as especificações exigidas;

III – ser entregues com manual de operação, preferencialmente em língua portuguesa;

IV – Possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contada do recebimento definitivo, sem prejuízo da garantia legal e da garantia do fabricante, caso superior;

V – atender às normas técnicas, ambientais e de segurança aplicáveis;

VI – ser entregues acompanhados de notas fiscais, catálogos e documentos técnicos pertinentes;

VII – quando exigível, possuir rede de assistência técnica ou suporte técnico apto ao atendimento da Administração.

6.3. Caso o licitante apresente marca/modelo diverso do referencial descrito, deverá demonstrar, por catálogo, ficha técnica, prospecto, manual ou documento equivalente, que o equipamento atende às características mínimas exigidas.

6.4. A expressão "ou equivalente técnico" não autoriza o fornecimento de item inferior, mas sim de solução com desempenho, robustez, capacidade e finalidade compatíveis ou superiores às especificações mínimas estabelecidas.

7. NATUREZA DO OBJETO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

7.1. O objeto é composto por bens comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, pois seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

7.2. O critério de julgamento será o de menor preço por item.

7.3. A adjudicação por item mostra-se tecnicamente adequada e economicamente vantajosa, pois amplia a competitividade, permite a participação de maior número de fornecedores e evita restrição indevida do certame.

8. DO PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

8.1. A contratação será parcelada em itens, tendo em vista que os bens possuem naturezas distintas, podem ser fornecidos por empresas diferentes e a divisão do objeto não compromete a sua funcionalidade nem a execução da política pública.

8.2. O parcelamento, no caso, atende ao princípio da competitividade e tende a proporcionar maior vantajosidade à Administração.

9. DA ANÁLISE E ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

9.1. Para fins de análise da conformidade da proposta com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, será exigida da licitante a apresentação de:

I – Catálogos, folders, fichas técnicas ou prospectos dos itens ofertados, contendo informações suficientes para comprovar a compatibilidade do produto ofertado com as especificações técnicas exigidas, especialmente quanto à marca, fabricante, modelo e demais características pertinentes;

II – Declaração de garantia e assistência técnica, quando exigida para o respectivo item;

III – declaração de que os bens ofertados são novos, sem uso, e atendem integralmente às exigências estabelecidas no Edital e neste Termo de Referência.

9.1.1. A documentação prevista neste item deverá corresponder ao produto efetivamente ofertado e possibilitar a adequada análise de sua compatibilidade com as especificações técnicas estabelecidas para cada item.

9.1.2. Quando as informações constantes dos catálogos, folders, fichas técnicas ou prospectos não forem suficientes para a análise da proposta, poderão ser realizadas diligências para esclarecimento de informações preexistentes, observada a legislação aplicável.

9.1.3. A não comprovação do atendimento às especificações técnicas exigidas poderá ensejar a desclassificação da proposta para o respectivo item, asseguradas as hipóteses de diligência legalmente admitidas.

9.1.4. Declaração de garantia e assistência técnica;

9.1.5. Declaração de que os bens são novos, sem uso e atendem às exigências do edital e deste Termo de Referência.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. São obrigações da contratada, sem prejuízo de outras previstas no edital e no contrato:

I – Fornecer os bens em estrita conformidade com este Termo de Referência,

com a proposta vencedora e com o contrato;

II – Responsabilizar-se por todas as despesas relativas ao fornecimento, inclusive frete, transporte, seguro, tributos, carga, descarga e entrega;

III – Entregar os equipamentos novos, completos, em perfeito estado de funcionamento e devidamente acondicionados;

IV – Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado pela Administração, qualquer item com defeito, vício, avaria, incompatibilidade ou em desacordo com as especificações;

V – Prestar garantia mínima de 12 (doze) meses, sem ônus adicional para o Município;

VI – Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

VII – Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato;

VIII – Fornecer, quando aplicável, orientação técnica básica quanto ao uso, operação e manutenção dos equipamentos no ato da entrega ou em momento ajustado com a Administração;

IX – Emitir nota fiscal correspondente ao objeto efetivamente entregue;

X – Cumprir os prazos, condições e demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência, no edital e no contrato.

11. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1. São obrigações do Município de Itauçu/GO:

I – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

II – Verificar minuciosamente a conformidade dos bens entregues com as especificações constantes do edital, da proposta e deste Termo de Referência;

III – Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas;

IV – Acompanhar e fiscalizar a execução contratual;

V – Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao

fornecimento efetivamente realizado, no prazo e forma estabelecidos;

VI – Aplicar, quando cabíveis, as sanções administrativas previstas na legislação e no contrato.

12. CONDIÇÕES DE ENTREGA

12.1. Os bens deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da ordem de fornecimento/nota de empenho, salvo se o edital fixar prazo diverso mais adequado ao objeto.

12.2. A entrega deverá ocorrer em local a ser indicado pela Administração Municipal de Itauçu/GO, em dias úteis, no horário de expediente, correndo por conta da contratada todas as despesas de transporte, frete, carga, descarga e demais encargos necessários ao cumprimento da obrigação.

12.3. Os equipamentos deverão ser entregues completos, montados quando cabível, acompanhados de:

I – Nota fiscal;

II – Manual de operação e manutenção;

III – Termo/certificado de garantia;

IV – Catálogos e documentos técnicos, quando aplicáveis;

V – Demais acessórios indispensáveis ao funcionamento regular do bem.

12.4. Caso a Administração verifique que o item entregue não atende às especificações exigidas, poderá recusá-lo total ou parcialmente, devendo a contratada providenciar a substituição no prazo a ser fixado pela fiscalização, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

13. RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. O recebimento do objeto observará o disposto no art. 140 da Lei nº 14.133/2021 e ocorrerá em duas etapas:

I – Recebimento provisório: no ato da entrega, para verificação preliminar da quantidade, integridade física e documentação;

II – Recebimento definitivo: após a conferência técnica e administrativa, verificando-se a conformidade dos bens com as exigências contratuais, no prazo

a ser fixado pela Administração.

13.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pelos vícios aparentes ou ocultos, nem pela garantia legal e contratual do objeto.

14. GARANTIA DOS BENS

14.1. A contratada deverá assegurar garantia mínima de 12 (doze) meses para todos os itens, contada a partir do recebimento definitivo, sem prejuízo de prazo superior oferecido pelo fabricante ou da garantia legal.

14.2. Durante o período de garantia, a contratada deverá promover, sem ônus adicional para a Administração, a correção de defeitos de fabricação, falhas de funcionamento, vícios de qualidade ou inadequações técnicas, inclusive com substituição de peças ou do próprio equipamento, se necessário.

15. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

15.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor(es) formalmente designado(s) pela autoridade competente, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. Compete ao fiscal do contrato acompanhar a entrega, conferir as especificações, registrar ocorrências, solicitar correções e atestar o recebimento do objeto, observadas as atribuições definidas em ato próprio.

15.3. A gestão contratual ficará a cargo de servidor designado pela Administração, competindo-lhe acompanhar a execução global do ajuste, adotar providências administrativas e promover os atos necessários ao regular cumprimento do contrato.

16. PAGAMENTO

16.1. O pagamento será efetuado após a entrega dos bens, mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo fiscal do contrato, acompanhada dos documentos exigidos em edital e contrato.

16.2. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados da liquidação da despesa, observadas as condições estabelecidas no edital, no

contrato e na legislação aplicável.

16.3. Somente serão pagos os itens efetivamente entregues, aceitos e recebidos definitivamente pela Administração.

17. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. O licitante ou contratado que cometer infrações administrativas ficará sujeito às sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal cabíveis.

17.2. Poderão ser aplicadas, observada a gravidade da infração e o devido processo legal:

I – Advertência;

II – Multa;

III – Impedimento de licitar e contratar;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

17.3. As hipóteses de aplicação, os percentuais de multa, o procedimento sancionatório e as regras de defesa constarão do edital e do contrato administrativo.

18. SUSTENTABILIDADE

18.1. Sempre que aplicável, deverão ser observados critérios de sustentabilidade ambiental, eficiência, durabilidade, segurança, manutenção e redução de impactos ambientais, em conformidade com a legislação pertinente e com as boas práticas de contratação pública.

18.2. A contratada deverá observar as normas ambientais, de segurança do trabalho e de logística pertinentes ao fornecimento do objeto.

19. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Município, vinculadas ao **Plano de Ação nº 09032026-093496 – Transferegov**, conforme disponibilidade orçamentária e financeira informada no processo administrativo.

19.2. A indicação completa da dotação orçamentária deverá constar do edital, da reserva orçamentária e/ou da nota de empenho, conforme os registros contábeis do Município.

20. VIGÊNCIA

20.1. A vigência do contrato decorrente desta contratação será aquela necessária ao fornecimento, recebimento definitivo e garantia do objeto, podendo ser fixada no instrumento contratual, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

20.2. Por se tratar de aquisição com entrega definida, a vigência contratual deverá ser suficiente para abarcar a entrega, o recebimento e eventuais providências decorrentes da garantia, não se confundindo com prestação continuada de serviços.

21. DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. Integram a instrução do presente Termo de Referência o Documento de Formalização de Demanda – DFD, o Estudo Técnico Preliminar – ETP, a pesquisa de preços, o Plano de Ação nº 09032026-093496 – Transferegov e os demais documentos constantes do processo administrativo.

21.2. Os casos omissos serão resolvidos com fundamento na Lei nº 14.133/2021, nos regulamentos municipais aplicáveis e nos princípios que regem a Administração Pública.

Itauçu, 31 de agosto de 2026

YAGO RODRIGUES DO NASCIMENTO SANTANA
Assessor Técnico de Assuntos Administrativos CC-01

Valide a assinatura deste documento em https://itaucu.megasoftservicos.com.br//cidadao/autenticar-assinatura com o código: 91ce61